

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....

### OUTROS

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 - CÂMARA MUNICIPAL ..

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2024.....

### CONTRATO

CONTRATO 76-2024 .....

### PORTARIA

PORTARIA N.º 144-2024 .....



## DECRETOS

Prefeitura Municipal de Ipiranga  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº. 035/2024**

**SÚMULA: Aprova Parcelamento de Solo Urbano**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Ipiranga, resolve e,

**DECRETA**

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 12408, lote 390 (trezentos e noventa) da quadra 86(oitenta e seis) Setor 02, Matricula 3.797, de propriedade de Arilane de Fatima Guarneri Ferreira em 7 (sete) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.  
Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 02 de abril de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga  
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 036/2024

SÚMULA: Aprova Parcelamento de Solo Urbano

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Ipiranga, resolve e,

**DECRETA**

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 8057, lote 1162 (mil cento e sessenta e dois) da quadra 86(oitenta e seis) Setor 02, Matrícula 7.314, de propriedade de Jose Vilmar Montani em 7 (sete) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.  
Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 02 de abril de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga  
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 037/2024

SÚMULA: Aprova Parcelamento de Solo Urbano

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Ipiranga, resolve e,

**DECRETA**

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 8195, lote 764 (setecentos e sessenta e quatro) da quadra 112 (cento e doze) Setor 02, Matrícula 7.310, de propriedade de Jose Vilmar Montani em 3 (três) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.  
Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 02 de abril de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 - CÂMARA MUNICIPAL**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2024**

**Procedimento Administrativo: 14/2024**

**Dispensa Eletrônica 10/2024.**

Fundamentação Legal: Art. 75, II da lei 14133/2021.

1. Pelo presente Termo de Retificação, a Câmara Municipal de Ipiranga torna públicas as seguintes alterações no Edital de dispensa de licitação nº 10/2024, Descrição/ especificação; no Termo de referência, item 3 e no Estudo Técnico Preliminar, itens 3 e 6.

**Onde se Lê:**

-08 (oito) Câmeras IP, full color, VHD, com alta resolução, gerando imagens em qualquer ambiente e luminosidade. Tecnologia compatível com sistemas de monitoramento remoto.

-01 (um) DVR, com HD capacidade mínima 2T e 8 canais, para armazenamento de imagens coletadas das câmeras,

**Leia-se**

-08 (oito) Câmeras IP ou VHD, captação de imagem em cor, alcance mínimo 20 metros, resolução mínima 2 MP ou 1080p, gerando imagens em qualquer ambiente e luminosidade, inclusive noturno. Tecnologia compatível com sistemas de monitoramento remoto.

-01 equipamento de gravação local, compatível com sistema câmeras IP ou VHD, com HD capacidade mínima 2T e 8 canais, podendo ser DVR / NVR / NVD / HVR ou outro compatível. Deve possibilitar o monitoramento remoto pelas imagens em tempo real, de forma integrada com as câmeras.

2. Insere o item 4.2 ao Edital 10/2024 com a seguinte redação:

4.2- A vigência do contrato será por doze (12) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. Em atenção ao art. 55, § 1º da Lei 14133/2021, retifica a data final de recebimentos das propostas e início da sessão de disputa, com as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:

**08 de abril de 2024 às 08h30min, até o dia 11 de abril de 2024 às 10:00 min.**

DATA E HORARIO INICIO:

**11 de abril de 2024 às 10:30 min.**

DATA DE ENCERRAMENTO:

**11 de abril de 2024 às 16:30 min.**

**Leia-se:**



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:

**08 de abril de 2024 às 08h30min, até o dia 12 de abril de 2024 às 10:00 min.**

DATA E HORARIO INICIO:

**12 de abril de 2024 às 10:30 min.**

DATA DE ENCERRAMENTO:

**12 de abril de 2024 às 16:30 min.**

4. Os demais dados do Edital de dispensa de licitação nº 10/2024 permanecem inalterados.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (42) 3242-1551 e (42) 3242-1824.

Câmara Municipal de Ipiranga, 08 de abril de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia  
Presidente do Legislativo Municipal



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **17/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor kit maternidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**FORNECEDOR:** D S J CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 48.911.914/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 21.949,20 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Banheira 20 litros. Material/composição: polipropileno/PVC (válvula). Dimensões aproximadas: (AxLxP) = 21x40x71. Código BR467568	Adoleta	UN	120	R\$ 23,87	R\$ 2.864,40
2	Manta macia, 90x110 cm, 100% anti- alérgico 100% microfibra. Código BR103993	Smart	UN	120	R\$ 12,02	R\$ 1.442,40
3	Bolsa de maternidade com alças e zíper, 3 bolsos externos, material: poliéster e plástico, medida aprox.: (AxLxP): 21x30x11. Serigrafia da empresa. Código BR231342	M Baby	UN	120	R\$ 22,01	R\$ 2.641,20
4	Pacote de fralda descartável, tamanho P, com 34 unidades. Código BR358087	Personal Baby	PCT	120	R\$ 26,01	R\$ 3.121,20
5	Álcool 70%, frasco com 50ml. Código BR269941	Farmax	FR	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
6	Pacote de algodão, 100% algodão, com 25g. Código BR605903	Dengo	UN	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
7	Kit para cabelo, contendo: 1 escova e 1 pente de cabelo, cerdas macias de nylon e pente com as pontas arredondadas, textura emborrachada na lateral do cabo da escova. Código BR477537	Fofinho	KIT	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
8	Kit manicuri infantil higiene tesourinha + cortador de unhas anatômico arredondado, material aço inox e carbono, borracha. Código BR606296	Adoleta	KIT	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
9	Hastes flexíveis, contendo 50 unidades, dermatologicamente testada. Código	Dengo	CX	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00





	BR481317					
10	Sabonete Líquido - da cabeça aos pés, 200 ml. Código BR417309	Skalinha	UN	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
11	Toalha de banho bebê, 70cm x 90 cm, 100% algodão. Código BR477475	Minasrey	UN	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
12	Toalha umedecida. Especificações: Não contém álcool etílico e parabenos. Contém Extrato de Aloe Vera. Embalagem reciclável. As toalhas são dobradas individualmente. Testadas dermatologicamente e hipoalergênica. Não contém nenhuma substância, ou mesmo traços de leite. Embalagem com etiqueta rígida. Embalagem com 100 unidades. Código BR443093	BabyFree	EMB	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
13	Kit paninho para boca com 3 unidades, 100% algodão, medida aprox. un. 32cm X 32cm. Código BR422331	Minasrey	UN	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
14	Kit com 3 pares de meia bebê. Código BR485782	R Meias	KIT	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
15	Conjunto body e calça: manga longa, canelado, 100% algodão, tamanho P. Código BR0340811	Smart	CJ	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 21.949,20 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Ipiranga/PR, 08 de abril de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO 76-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 76/2024  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: D S J CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.911.914/0001-30, com sede na Rua Capitão Heitor Mendes Gonçalves, 325, Apto 14, Centro, Guaíra – Pr, CEP 85.980-000.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor kit maternidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 21.949,20 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 17/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2024 a 08 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de abril de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

D S J CONFECÇÕES LTDA  
DANIEL DA SILVA JUNIOR  
(Contratada)



**PORTARIA N.º 144-2024**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 144**  
**08 de abril de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipais, resolve,

**CONCECER**

Férias aos servidores:  
JOÃO PAULO FRANCO..... 08/04/2024 A 17/04/2024 – 10 DIAS

**CASSAR**

Férias dos servidores: Período Aquisitivo - 2023/2024  
EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA – 30 DIAS  
MARCELO JOSE GARCIA DE CAMARGO – 30 DIAS

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**